PALÁCIO 1º DE NOVEMBRO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 64/2017, QUE ***“Institui no calendário Oficial do Município de Itatiba, a semana de conscientização e prevenção a Alienação Parental e dá outras providências”.***

Senhores Vereadores:

Apresentamos o presente projeto visando instituir a "Semana de Conscientização e Prevenção à Alienação Parenta!", a ser realizada, anualmente, na semana que incluir o dia 25 de abril - Dia Internacional de Conscientização à Alienação Parental.

A responsabilidade na formação das crianças e dos adolescentes transcende os universos das famílias, e atinge todo o conjunto social. Na busca da construção de novas gerações compostas de indivíduos digno e saudáveis, e em uma unicidade de valores, a sociedade tem o dever de, ao lado do Estado, coibir a alienação parental.

Para isso, tem o direito de conhecer e se conscientizar sobre o tema. A ampliação do conhecimento e da discussão sobre a alienação parental justifica-se na gravidade das consequências na formação das gerações futuras. "A Síndrome de Alienação Parental" (SAP), também conhecida pela sigla, em inglês, (PAS), é o termo proposto por Richard Gardner em 1985 para a situação em que a mãe ou o pai de uma criança a treina (conscientemente ou não), para romper os laços afetivos com o outro genitor.

Os casos mais frequentes da Síndrome da Alienação Parental estão associados a situações onde a ruptura da vida conjugal gera em um dos genitores uma tendência vingativa muito grande.

Quando esse não consegue elaborar adequadamente o luto da separação, desencadeia um processo de destruição, vingança, desmoralização e descrédito do ex-cônjuge. Neste processo vingativo, o filho é utiliza do como instrumento de agressividade direcionada ao parceiro.

Diante das justificativas, espera-se aprovação do mencionado Projeto nessa Casa de Leis.

Palácio 1º de Novembro, 04 de agosto de 2017.

Deborah de Cassia Oliveira

Vereadora – PPS

PALÁCIO 1º DE NOVEMBRO

PROJETO DE LEI Nº 64 /2017

*EMENTA:* ***“Institui no calendário Oficial do Município de Itatiba, a semana de conscientização e prevenção a Alienação Parental e dá outras providências”.***

 Senhores Vereadores:

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA APROVA:

Art. 1º. Fica instituída no calendário do Município, a "Semana de Conscientização e prevenção a Alienação Parental", a ser realizada, anualmente na semana que incluir o dia 25 de abril, Dia Internacional de Conscientização sobre a Alienação Parental.

Art. 2º A Semana de Conscientização sobre a Alienação Parental terá por objetivo conscientizar a população através de procedimentos informativos, educativos, organizativos e palestras, afim de que a sociedade venha conhecer melhor o assunto e debate-lo.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 1º de Novembro, 04 de agosto de 2017.

Deborah de Cassia Oliveira

 Vereadora – PPS